



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.676, de 09 de janeiro de 2024

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua David Boni,
no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua David Boni",
localizada no Bairro Areia Vermelha, que tem seu início no asfalto da Areia Vermelha
(José Dias Vieira) até a Estrada do Bairro dos Dias, com extensão de 1200 metros,
com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha
viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral